



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5266

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos Da Prefeitura Municipal de Brumado.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2020, CONTRATADO: GILENO PAIXÃO NOVAIS LEITE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.964.449/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 055-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - presente termo aditivo. Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056-2020, CONTRATADO: IGARASSU COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.370.847/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 056-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-2020, CONTRATADO: CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.810.805/0001-51. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 057-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058-2020, CONTRATADO: GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.811.727/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 058-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2020, CONTRATADO: PADARIA DIVINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.844.516/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 060-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020, CONTRATADO: COMERCIAL DE CEREAIS A S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.087.767/0003-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 061-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2020, CONTRATADO: S C D PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.473.410/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 062-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2020, CONTRATADO: THIAGO CAIRES LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.473.410/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 063-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 77/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 de 15/01/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088-2020, CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BRUMADO - COOPMASB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.466.956/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 088-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Púbio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Natanael Ribeiro Teixeira, Irmãos Ricardo e José e Daniel Carlos Machado de Souza, Alisson Patrick Saraiva de Jesus, Pequeno Polegar Mariany Vitória Pereira Santos e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Vigésima Primeira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 76/2019 de 05/12/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública nº 002-2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091-2020, CONTRATADO: WILLIANS SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.264.715/0001-54. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 091-2020, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, com desenvolvimento e gerenciamento de links para informações relativas a esta administração. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 20/2020 de 06/02/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) correspondentes ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos e limites permitidos na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	03	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO/BA, COM DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE LINKS PARA INFORMAÇÕES RELATIVAS A ESTA ADMINISTRAÇÃO.	800,00	2.400,00
Valor Total R\$					2.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2020, CONTRATADO: BRASIL SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.369.212/0001-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 100-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 100-2020, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 54.060,00 (cinquenta e quatro mil, e sessenta reais), correspondente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UROLOGISTA - PROCEDIMENTO ELETIVO PORTE 1 OU 2 AUTORIZADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR NO HMPMN.	UND	36	200,00	7.200,00
2	UROLOGISTA - PROCEDIMENTO ELETIVO PORTE 3 OU 4 AUTORIZADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR NO HMPMN	UND	36	400,00	14.400,00
3	UROLOGISTA - PROCEDIMENTO ELETIVO PORTE 5 OU 6 AUTORIZADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR NO HMPMN.	UND	36	600,00	21.600,00
VALOR R\$					43.200,00
LOTE 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UROLOGISTA – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM UROLOGISTA AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	90	40,00	3.600,00
2	UROLOGISTA – CISTOSCOPIA AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	6	200,00	1.200,00
3	UROLOGISTA – ESTUDO URODINÂMICO AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	6	150,00	900,00
4	UROLOGISTA – UROFLUXOMETRIA AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	6	50,00	300,00
5	UROLOGISTA – BIÓPSIA DE PRÓSTATA ECOGUIADA AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	9	300,00	2.700,00
6	UROLOGISTA – CIRURGIA ELETIVA DE PEQUENAS LESÕES (SOB ANESTESIA LOCAL) AUTORIZADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	6	60,00	360,00
7	UROLOGISTA – CIRURGIA ELETIVA DE PEQUENAS LESÕES POR HPV (SOB ANESTESIA LOCAL) AUTORIZADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	6	300,00	1.800,00
VALOR R\$					10.860,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

DESPESA 23 10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais) Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DESPESA 210 10.302.3.2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais). Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 06 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248-2020, CONTRATADO: SAMPAIO & SAMPAIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.283.500/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 248-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS INCURSOS NA TABELA – OPME/SUS, para serem utilizados em cirurgias ortopédicas no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Décima Segunda** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 85/2020 de 03/06/2020, referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006-2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 03 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280-2020, CONTRATADO: ECLIN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.834.589/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 280-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares, sem reposição de peças, para atender às necessidades do Centro de Atendimento à COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 127/2020 de 04/08/2020, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (ASPIRADOR DE SECREÇÃO, AUCLAVE, BALANÇA, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, ELETROCARDÍOGRAFO, ESFIGMOMANÔMETRO, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, NEGATOSCÓPIO, OXÍMETRO E VENTILADOR PULMONAR).	MÊS	1	2.000,00	R\$ 2.000,00
				Valor Total	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - DESPESA 39 - 2069 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 02 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293-2020, CONTRATADO: AZEVEDO E RISERIO VACINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.491.618/0001-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 293-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 293-2020, originado do Processo Administrativo nº 113/2020 de 20/07/2020, originada da Chamada Pública nº 007-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NEONATOLOGISTA / PEDIATRA – SOBREAVISO DE 24 HORAS PARA AVALIAÇÕES PEDIÁTRICAS (PACIENTES DE 0 A 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) SOLICITADAS NO HMPMN, SALA DE PARTO QUANDO SOLICITADO PELO OBSTETRA E VISITA AO BERÇÁRIO DO HMPMN (SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS).	UND	4	1.495,00	R\$ 5.980,00
2	NEONATOLOGISTA / PEDIATRA – SOBREAVISO DE 24 HORAS PARA AVALIAÇÕES PEDIÁTRICAS (PACIENTES DE 0 A 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) SOLICITADAS NO HMPMN, SALA DE PARTO QUANDO SOLICITADO PELO OBSTETRA E VISITA AO BERÇÁRIO DO HMPMN (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS).	UND	2	1.725,00	R\$ 3.450,00
3	PEDIATRA – VISITA À ENFERMARIA DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HMPMN PARA ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS COM IDADE A PARTIR DE 29 DIAS ATÉ 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS (SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS).	UND	11	250,00	R\$ 2.750,00
4	PEDIATRA – VISITA À ENFERMARIA DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HMPMN PARA ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS COM IDADE A PARTIR DE 29 DIAS ATÉ 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS).	UND	2	300,00	R\$ 600,00
VALOR R\$					R\$ 12.780,00
LOTE 44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TESTE DO REFLEXO VERMELHO (TESTE DO OLHINHO) AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	17	30,00	R\$ 510,00
VALOR R\$					R\$ 510,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

DESPESA 23 10.302.3.2061-3.3.90.39 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - R\$ 12.780,00

DESPESA 210 10.302.3.2084-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - R\$ 510,00

Brumado (BA), 16 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383-2020, CONTRATADO: SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.881.043/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 383-2020 com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços de construção de muro, drenagem, irrigação e plantio de grama no Campo de Futebol Anexo à Escola Idalina Lobo Azevedo no Bairro São Félix. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira** do contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 045/2020 de 17/12/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 019-2020 de 22/12/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 25.318,70 (vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, conforme planilha. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação: 06.001 - Fundo Municipal da Educação - Fun/Subfunção/Programa – 12.361.0004.1045 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Elemento – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Fonte: 19. Brumado (BA), 04 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2020, CONTRATADO: SEGHTEC CONSTRUÇÕES CIVIS, SERVIÇOS ELÉTRICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.654.113/0001-64. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 074-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento e os serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de sistemas de energia solar fotovoltaica, com treinamento e suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e projeto aprovado junto à COELBA, a serem instalados nas Escolas Municipais Armida Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Clarice de Moraes, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Maria das Graças Assis Correia, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos e Anexo, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spínola Costa e Zilda Neves e nas Creches Municipais Alísson Patrick Saraiva de Jesus, Mariany Vitória Pereira Santos e Natanael Ribeiro Teixeira. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 267/2019 de 30/10/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Concorrência Pública Nº 008-2019 de 11/11/2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2018, CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.338.574/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a retomada das contraprestações financeiras por parte da Contratante em razão da execução dos serviços de controle territorial e fiscal, visando à prestação de serviços de geoprocessamento com fornecimento de software, atualização cadastral imobiliária e de logradouros, levantamento aerofotogramétrico e ortofotos, perfilometria laser e modelos topográficos, capacitação institucional e assessoria ao município contratante, objetivando, dentre outros, o aumento de arrecadação, a partir do mês de fevereiro do corrente ano. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2018, CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.338.574/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 078-2018, justificada pela retomada do contrato após suspensão pela contratante e diante da necessidade conclusão da prestação de serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em serviços de controle territorial e fiscal, visando à prestação de serviços de geoprocessamento com fornecimento de software, atualização cadastral imobiliária e de logradouros, levantamento aerofotogramétrico e ortofotos, perfilometria laser e modelos topográficos, capacitação institucional e assessoria ao município contratante, objetivando, dentre outros, o aumento de arrecadação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima, originada do Processo Administrativo nº 376/2017 e no Edital do Pregão Presencial n.º 158/2017, para prorrogar o prazo por mais **12 (doze) meses**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288-2018, CONTRATADO: SEABRA GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.668.118/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 288-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Tributária Para Desenvolvimento de Trabalho Específico de CFEM e IVA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º **288-2018**, originado do Processo Administrativo nº 113/2018 de 06/04/2018, cuja licitação foi dispensada, com fundamento no art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93, Inexigibilidade nº IL5-2018-1, cujo prazo será prorrogado até **30/04/2021**, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-2017, CONTRATADO: SUDOESTE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.021.178/0001-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 028-2017, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste em serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública Municipal, acompanhamento e fechamento das Prestações de Contas mensais do Fundo Municipal de Saúde, bem como, levantamento de dados e alimentação do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Terceira, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo pelo período o valor global de R\$ 59.784,00(Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), a contar da assinatura do presente aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Organograma 04.001- DESPESA 39 -10.301.032.2069 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 19 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139-2018, CONTRATADO: SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.881.043/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a conseqüente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de conservação e limpeza, portaria e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratada, destinados às unidades escolares do Município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a cláusula primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 7/2018 de 10/01/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial nº 13-2018 de 01/02/2018, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha em anexo. Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.